



EXP. ÚNICO 002.216.168.00.0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34721600

Ofício nº 308/SERENG-5/4805
Protocolo COMAER nº 67270.002282/2010-DV

Canoas, 6 de agosto de 2010.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial .

Senhor Secretário,

1. Em atenção aos requerimentos s/nº, do Eng. Vinícius Luis Baldasso, diretor técnico da Construtora Baldasso, de 21 de abril de 2010 e 09 de julho de 2010, cópias em anexo, que tratam da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, denominada Residencial San Domingos, com **67,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da implantação, incluindo casa de máquinas e caixa d'água), a localizar-se na Rua Eugênio Du Pasquer, nº 195/205, Bairro Cristo Redentor, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação em tela, por violar o gabarito da Área Horizontal Nº 3 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas, cuja superfície limitadora permite implantações até a altitude máxima de **61,00 metros no topo (cota do terreno + altura da edificação, incluindo casa de máquinas, caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação).**

2. Informo ainda a Vossa Senhoria, que a existência de outros prédios próximos ao local da implantação, conforme apontados pelo requerente, não é motivo suficiente para a autorização da edificação em tela.

(FL 2/2 do Of Ext nº 308/SERENG-5/4805 - VCOMAR, de 06 AGO 2010 - Prot.COMAER nº 67270.002282/2010-DV)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



SERGIO LUIZ WARPECHOWSKI Cel Av
Chefe Interino do EM-5